



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Informação nº 337/2023 – Segedam

Processo nº 00600-00011686/2023-91

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Participação de servidora no curso “EFD-Reinf e DCTF-Web para Órgãos Públicos, Sistema S e Empresas Privadas”, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na modalidade EaD.

Senhor Presidente,

Tratam os autos dos procedimentos administrativos voltados à participação da servidora Fernanda Viana de Souza no curso “EFD-Reinf e DCTF-Web para Órgãos Públicos, Sistema S e Empresas Privadas”, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na modalidade EaD, nos termos da solicitação contida no Requerimento de Participação – Ação Educacional Externa (peça nº 3) e Memorando nº 12/2023 – Secom (peça nº 1).

O valor da inscrição é de R\$ 1.747,00 (um mil setecentos e quarenta e sete reais), conforme Informação nº 130/2023 – Coosep (peça nº 7).

A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças informa a classificação e a dotação orçamentária para a realização da despesa, conforme Reserva Orçamentária nº 177/SEORC (peça nº 21).

As certidões verificando a regularidade fiscal da promotora do evento foram acostadas à peça nº 17, estando em plena validade.

A Consultoria Jurídica da Presidência pronunciou-se por meio da Nota nº 228/2023 – CJP (peça nº 23) pela “*viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na alínea “f”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021*”.

Desta feita, submeto os autos a deliberação de Vossa Excelência. Caso a despesa seja autorizada, nos termos do art. 41, inciso II do Decreto-GDF nº 32.598/2010, c/c o art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21, e no uso da competência a mim delegada no inciso XVII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, **DESIGNO**, para acompanhamento e fiscalização do ajuste em tela, a Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, e, no seu impedimento, seu substituto eventual, devendo eles providenciarem cópia dos documentos contidos nos autos para o fiel cumprimento das atribuições incumbidas, conforme prevê a Instrução-DGA nº 3/1997, c/c a Instrução-DGA nº 1/1999.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2023.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo nº 00600-00011686/2023-91

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Participação de servidora no curso “EFD-Reinf e DCTF-Web para Órgãos Públicos, Sistema S e Empresas Privadas”, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na modalidade EaD.

Manifestando-me de acordo com a informação da Segedam e com a Nota da Consultoria Jurídica da Presidência, **AUTORIZO** a realização da despesa por meio de Inexigibilidade de licitação, com fulcro na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de nota de empenho em favor da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., no valor total de R\$ 1.747,00 (um mil setecentos e quarenta e sete reais), referente a inscrição de servidora no curso “EFD-Reinf e DCTF-Web para Órgãos Públicos, Sistema S e Empresas Privadas”, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na modalidade EaD, após verificação da validade de toda a regularidade fiscal.

À Secretaria-Geral de Administração **para divulgação** e demais providências.

Brasília-DF, em 18 de setembro de 2023.

MÁRCIO MICHEL
Presidente